



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.523 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,  
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
01	HIAGO MARCEL SOUZA SILVA	29.12.2015
02	JESSICA LARISSA ANDRADE DA CRUZ	01.01.2016
03	ALEXIA LUZ FREITAS	01.01.2016
04	KAMILA ARAUJO PRADO	01.01.2016
05	MARIANA GOMES VELOSO	07.01.2016
06	DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR	18.01.2016
07	BRUNO ANDRADE DE MIRANDA	27.01.2016
08	LUAN CHAVES SOBRINHO	01.02.2016
09	ELLEN CAVALCANTE ANDRADE	01.02.2016
10	JOSÉ ANTÔNIO CLARET PESSOA	13.02.2016
11	RENAN ROCHA DE OLIVEIRA	16.02.2016